



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI N° 37/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do município de Exu-PE, o mês de Setembro como o Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, denominado SETEMBRO AMARELO, e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu - PE, propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do PROJETO DE LEI N° 37/2025.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Exu-PE, o mês de setembro como o Mês de Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida, denominado "SETEMBRO AMARELO", destinado à realização de ações de conscientização, orientação, prevenção e apoio em relação à saúde mental.

Art. 2º Durante o mês de setembro, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com as Secretarias de Educação, Assistência Social e demais órgãos públicos e privados, poderá promover:

- I - campanhas educativas e informativas;
- II - palestras, rodas de conversa e oficinas em escolas, unidades de saúde e espaços comunitários;
- III - distribuição de material informativo sobre saúde mental e prevenção ao suicídio;
- IV - iluminação e/ou decoração de prédios e espaços públicos com a cor amarela;
- V - ações integradas com a sociedade civil organizada, igrejas, associações e instituições de ensino.

Art. 3º As ações do "Setembro Amarelo" poderão integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei denominar-se-á de JOSÉ GECILTON CARVALHO DE SOUZA, em



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

homenagem a todos (as) exuenses que atentaram contra a própria vida.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 9 de setembro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora | Presidente -

Página 2 de 3

Rua Eufrásio Alencar, s/n – Centro, EXU-PE – CEP: 56.230-000 – CNPJ: 11.474.947/0001-50

camara.exu@hotmail.com

(87) 3879-1099

www.exu.pe.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 37/2025 JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Exu-PE, o Setembro Amarelo, como mês de prevenção ao suicídio e valorização da vida, em consonância com o movimento nacional e internacional já consolidado.

Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a cada 40 segundos uma pessoa tira a própria vida no mundo. No Brasil, o suicídio é a quarta maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, além de afetar pessoas em todas as faixas etárias.

A prevenção é possível e depende, sobretudo, da informação, do acolhimento e do diálogo. Iniciativas como o "Setembro Amarelo" contribuem para quebrar tabus, reduzir o preconceito em torno da saúde mental e incentivar aqueles que sofrem a buscarem ajuda.

A presente Lei denominar-se de JOSÉ GECILTON CARVALHO DE SOUZA, homenageando, familiares e todos e todas os (as) exuenses que ceifaram sua própria vida.

Nosso município enfrenta desafios relacionados ao sofrimento psíquico, especialmente em crianças, adolescente e jovem. Portanto, instituir o Setembro Amarelo em Exu-PE é um passo fundamental para fortalecer a rede de proteção, sensibilizar a população e valorizar a vida em todas as suas dimensões.

EMBASAMENTO LEGAL: a presente iniciativa encontra respaldo, na Constituição Federal, art. 6º, que elenca a saúde como direito social; Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), em especial a promoção, proteção e recuperação da saúde; Política Nacional de Saúde Mental e a Lei nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais; além da campanha nacional "Setembro Amarelo", instituída em parceria entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e o Ministério da Saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, que representa um compromisso com a vida, a saúde mental e o bem-estar da população de Exu-PE.

Exu - PE, 9 de setembro de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora | Presidente -